

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.709, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Institui o dia 27 de abril como o Dia Estadual de Conscientização da luta dos Empregados Domésticos, às trabalhadoras e trabalhadores de Prendas do lar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de abril como o Dia Estadual de Conscientização da luta das trabalhadoras e trabalhadores de Prendas do Lar, o empregado doméstico, assim definido na Lei Federal nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a ser comemorado em todo o território estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2013.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.404, de 24/05/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ